

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 925 DE 28 DE MAIO DE 2010**

APROVA OS LIMITES FINANCEIROS  
GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria MS/GM n.º 870, de 19 de abril de 2010, que incorpora recursos financeiros ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade, a fim de auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária;
- A Portaria MS/GM n.º 877, de 19 de abril de 2010, que incorpora recursos financeiros ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade, em virtude da inclusão de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais do SUS;
- A Adesão ao Pacto pela Saúde dos Municípios de Trajano de e Magé, que assumem a gestão dos prestadores de saúde localizados em seu território;
- A 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 06 de maio de 2010.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à competência junho / 2010, com a planilha que consta no anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Os recursos referentes à Portaria MS/GM n.º 877 serão repassados ao Fundo Estadual de Saúde até que seja estabelecido parâmetro para o repasse para os municípios executantes dos procedimentos.

Art. 3º - Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2010.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**

Presidente

D.O.Estado do RJ. de 09/06/2010

[Anexo](#)